



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.565

AUTORIZA TRANSEERÊNCIA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE
DO DME PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E ABRE CRÉDI-
TO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a transferir do DME para a Prefeitura Municipal o caminhão marca CHEVROLET, ano de fabricação 1959, com capacidade de seis mil quilos, mediante a destinação da importância de N. 5.500,00 para compra de equipamentos necessários àquele Departamento.

ART. 2º - Para ocorrer a contribuição prevista no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

DESPESAS DE CAPITAL

Energia

Transferências Correntes

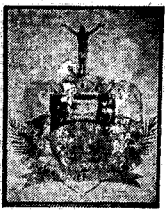
3.2.9034 - Diversas transferências correntes

Ao Departamento Municipal de Eletricidade..... N. 5.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de outubro de 1968.-


ENG.º HAROLDO GENCFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

= R E T I F I C A Ç Ã O =

LEI Nº 1.565

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DE PROPRIE-
DADE DO DME PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.-


ONDE SE LÊ:-

DESPESAS DE CAPITAL

LEIA-SE:-

DESPESAS CORRENTES.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 de DEZEMBRO DE 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-
